



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

CARTA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SOBRE O DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABASTECIMENTO – DMA

Criado pela Lei Municipal nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009 e atualizado pela Lei nº 4.654, de 30 de março de 2020, compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, sendo que ao órgão do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento compete promover, assistir no planejamento e desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, realizando também fiscalização de limpeza de terrenos particulares, fiscalização de queimadas, realização de limpeza de áreas públicas, e manutenção da poda de árvores no perímetro urbano. Possui também a fiscalização dos contratos da coleta de lixo residencial, coleta de lixo hospitalar das unidades públicas, coleta seletiva, cata treco, varrição de ruas e guias, fiscalização e limpeza de feiras livres, e outros.

ENDEREÇO:

Departamento de Meio Ambiente:

Pátio Centralizador de Serviço, localizado na Av. Américo Vaz de Lima, 160 - Jardim Capituva, CEP: 13.872-720, São João da Boa Vista – SP.

Setor de Controle Animal:

Endereço: R. Antônio José Milan, 400 - Jardim Vila Rica

Viveiro Municipal:

Rua Romeu Nholá, nº 440 – Parque Colinas da Mantiqueira

CANAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

ATENDIMENTO PRESENCIAL

- **Departamento de Meio Ambiente** – segunda a sexta das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- **Setor de Controle Animal** - segunda a sexta das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- **Viveiro Municipal** - segunda a sexta das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

Obs.: Reclamações, sugestões, denúncias, solicitações devem ser realizados por meio da Ouvidoria conforme consta no tópico Atendimento Online da página 05.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ATENDIMENTO ONLINE

Os Atendimento do Departamento de Meio Ambiente são realizados por meio dos Canais de Atendimento da Ouvidoria da Prefeitura:

- E-mail: ouvidoria@saojoao.sp.gov.br
- Whatsapp: (19) 99604-5961.
- Telefones: 0800 77 30 156 ou (19) 3634-1036, de segunda a sexta, durante o horário do expediente (08:00 às 17:00).
- Presencialmente, no Paço Municipal, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro
- Website: <http://saojoaodaboavista.eouve.com.br/> - Obs.: O E-ouve possui aplicativo para celular também disponível na Apple Store e no Google Play.
- Meio Ambiente, Agricultura: assuntos como Cata Treco, Coleta de Lixo, Coleta Seletiva, Feira Livre, Limpeza de Áreas Públicas, Limpeza de Córrego, Limpeza de Mato no Meio Fio, Lixo Verde, Praças - Limpeza, Queimadas - Área Urbana, Terreno Particular Sujo, Varrição (de rua), e outros.
- Poda de Árvores: Para reclamações, denúncias e solicitações cujo assuntos envolvem poda de árvore, árvores caídas, galhos caídos, utilizar a secretária: "Poda de Árvore".
- Setor de Controle Animal: assuntos relacionados a cães e gatos e outros, utilizar a secretária: "Setor de Controle Animal".

Departamento de Meio Ambiente:

- E-mail: meioambiente@saojoao.sp.gov.br: de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- Telefones: (19) 3634-8026, de segunda a sexta, durante o horário do expediente (07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00).

Setor de Controle Animal:

- E-mail: controleanimal@saojoao.sp.gov.br – de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- Telefone: (19) 3631-0306, de segunda a sexta, durante o horário do expediente (7h às 11h e das 13 às 17h).

Viveiro Municipal:

- E-mail: meioambiente@saojoao.sp.gov.br – de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
- Telefone: (19) 3633-2201 segunda a sexta das 7:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00.

Obs.: excluem-se dos dias de atendimento os feriados e os pontos facultativos.

SERVIÇOS OFERECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento conta com as seguintes unidades de prestação de serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

MEIO AMBIENTE:

Descrição:

Serviços relacionados à Fiscalização do Cata Treco, Fiscalização da Coleta de Lixo, Fiscalização da Coleta Seletiva, Gerenciamento, Fiscalização, e Limpeza da Feira Livre, Manutenção e Limpeza de Áreas Públicas, Manutenção da Limpeza de Córregos, Manutenção da Limpeza de Mato no Meio Fio, Fiscalização do Lixo Verde, Manutenção e Limpeza de Praças, Fiscalização de Queimadas na Área Urbana, Fiscalização de Limpeza de Terreno Particulares, Fiscalização da Varrição de Guias e Ruas, Emissão de Certidão de Uso de Solo, Limpeza da Fossa, Solicitação de Vistoria para Corte de Árvores, e outros assuntos relacionados.

CONTROLE ANIMAL:

Descrição:

Serviços relacionados castração, chipagem, adoção, recolha, fiscalização de maltratos de cães e gatos na área urbana do Município.

VIVEIRO MUNICIPAL:

Descrição:

Serviços relacionados doação de mudas de árvores nativas para plantio na área urbana do Município.

Formas de acesso ao serviço:

Todas as solicitações, denúncias e reclamações devem ser realizadas por meio do sistema de Ouvidoria, conforme informações do Atendimento On-line de folhas 05, com exceção:

- Solicitação de Vistoria para Corte de Árvores: O Protocolo deve ser presencial no Setor de Tributação da Prefeitura localizada na esquina da rua Carlos Kielander com rua Antonina Junqueira (embaixo do prédio da Câmara Municipal). O horário de atendimento é das 12:30 às 16:30, telefone 3634-1013.
- Limpeza de Fossa na Área Rural: O requerente pode enviar um e-mail para o endereço: meioambiente@saojoao.sp.gov.br com uma cópia legível da conta de Energia Elétrica do local, telefone para contato, e então será realizado a confecção de uma notificação onde será informado ao requerente que está será a última vez que será realizada a limpeza da fossa e ela deverá substituir sua fossa por uma fossa Séptica Biodigestora. Na notificação será enviado um modelo da referida fossa, caso requerente não realize a mudança do tipo de fossa, na próxima vez deverá realizar a limpeza por conta própria.
- Cadastro para Castração, Cadastro para Adoção de Cães e Gatos do Setor de Controle Animal, Cadastro de Chipagem de Cães e Gatos: Atendimento presencial nos horários de atendimento conforme pagina 05.
- Protocolo de processos de solicitação de vaga na feira livre, licença da feira livre, aumento ou diminuição de espaço na feira livre, alteração de preposto ou titular, recursos de autuações de primeira e segunda instância: O Protocolo deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

presencial no Setor de Tributação da Prefeitura localizada na esquina da rua Carlos Kielander com rua Antonina Junqueira (embaixo do prédio da Câmara Municipal). O horário de atendimento é das 12:30 às 16:30, telefone 3634-1013.

- Retirada de mudas no Viveiro Municipal poderá ser solicitado pelo munícipe, desde que compareça ao Viveiro Municipal com uma cópia da conta de Energia Elétrica, e caso seja um plantio devido a uma exigência devido a autorização de corte, deverá levar cópia da carta para que seja verificado o porte da muda de árvore podendo ser pequeno porte, médio porte ou grande porte. O requerente poderá entrar em contato com o Viveiro Municipal para tirar suas dúvidas por telefone 3631-2201.

Obs.: Alguns protocolos são passíveis de taxas, requerente deverá consulta o valor das taxas diretamente com o Setor de Tributação.

A Ouvidoria apresentará a resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa. Já os pedidos de poda de árvore não se enquadram nesse tipo de prazo pois tratam-se de solicitações de poda de árvore, que seguem um cronograma por ordem cronológica de pedidos, e os pedidos com informações sobre alguma urgência são vistoriados, caso exista algum risco o pedido de poda é atendido com prioridade, caso não seja constatado nenhuma urgência o pedido aguarda o atendimento no cronograma normal.

ATRIBUIÇÕES - DEPTO. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E ABASTECIMENTO – DMA

As atribuições do DMA, exercidas por meio de seus servidores, estão definidas no Artigo 105º da Lei Municipal nº 4.654, de 31 de março 2.020, e são:

Ao Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento compete promover, assistir no planejamento e desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, tendo como atribuições específicas:

1. promover, de forma permanente, a proteção ambiental a nível da administração, permeando e institucionalizando as ações inerentes à proteção ao meio ambiente, conforme previstas na legislação;
2. propor e executar programas de proteção ao meio ambiente, contribuindo para a melhoria e a recuperação de suas condições;
3. coordenar e realizar a conservação de parques, praças, jardins e vias públicas, visando proteger as áreas verdes e arborizar as vias e logradouros públicos;
4. promover ações visando o gerenciamento integrado de resíduos sólidos gerados no município;
5. coordenar os serviços de coleta e disposição de resíduos sólidos do Município;
6. desenvolver ações na área de infraestrutura rural, como estradas rurais, infraestrutura de produção, manejo e uso adequado do solo;
7. criar alternativas de renda através de um programa de verticalização da produção, mudança da base técnica da agricultura tradicional e incentivo à utilização de tecnologias ambientalmente adequadas com viabilidade econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

8. elaborar proposição de políticas ambientais;
9. desenvolver atividades no campo de organização rural de pequenos produtores, promovendo a participação dos mesmos na definição das políticas para o meio rural;
10. proporcionar o desenvolvimento técnico e profissional, bem como a elevação do grau de escolaridade do agricultor familiar;
11. coordenar as atividades de fiscalização do cumprimento das normas relativas às posturas municipais, com relação a terrenos sem ocupação, feiras-livres e outros centros de abastecimento;
12. elaborar medidas com vistas ao desenvolvimento das atividades agrícolas do Município, organizando e executando programas de assistência técnica e de apoio aos produtores rurais, incentivo à produção, programas de abastecimento, armazenamento e comercialização;
13. auxiliar no desenvolvimento do agro negócio local, buscando a eliminação dos pontos de estrangulamento dos diferentes elos de cadeias de produção, tendo como foco a sustentabilidade da agricultura familiar;
14. incentivar a implantação de atividades alternativas, ou mesmo, a reconversão de atividades, objetivando a produção de alimentos a baixo custo, além de gerar oferta de empregos;
15. executar a política de assistência à agricultura e à pecuária no Município, no âmbito de sua competência;
16. controlar e administrar as atividades do Recinto de Exposições;
17. executar atividades de apoio em eventos realizados por outras áreas da administração;

ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DMA

A estrutura do DRH, definida no Artigo 104º da nº 4.654, de 31 de março 2.020, é a seguinte:

I - Gabinete do Diretor, integrado por;

1. Assessoria de Gabinete.

II- Setor de Conservação Ambiental, integrada pela:

1. Seção de Coleta de Lixo e Varrição;
2. Seção de Manutenção do Aterro Sanitário;
3. Seção de Fiscalização;
4. Seção de Parques e Jardins;
5. Seção de Reciclagem

III – Setor de Ecologia, integrada pela:

1. Seção de Educação Ambiental;
2. Seção de Produção de Mudas, Arborização e Reflorestamento;

IV- Setor de Abastecimento e Agricultura, integrada pela:

1. Seção de Defesa Sanitária;
2. Seção de Abastecimento e Feiras Livres;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

3. Seção de Produção.
4. Seção de Assistência Técnica.
5. Setor de Controle Animal.

ASSESSORIA DE GABINETE

A Assessoria do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento é a unidade responsável pelo assessoramento do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento no planejamento das atividades desenvolvidas pelo órgão, controlando e acompanhando a sua execução, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas.